PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

O MUNICÍPIO DE BELMONTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com CNPJ n° 80.912.108/0001-90 juntamente com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELMONTE/SC com o CNPJ nº11.423.342/0001-30, torna público que fará realizar dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. nº 75, inciso II *§ 3º*, da Lei 14.133/2021, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e hora limite para apresentação das propostas.	27/02/2026, às 15:30 horas, estágio após o qual será escolhida a proposta mais vantajosa.
Endereço eletrônico para envio das propostas.	licitacaopregao@belmonte.sc.gov.br

1. DO OBJETO:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	MESES	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LINK DE BACKUP PARA IMPLEMENTAÇÃO DE REDUNDÂNCIA DO SINAL DE INTERNET, - SCM – PME - COM PLANO DE 350 MEGA, STREAMING SEM LENTIDÃO, CONEXÃO CONFIAVEL, 100% FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE DE (DOWNLOAD E UPLOAD), DESTINADO A MELHORIA DO SINAL DE INTERNET, DEVIDO A INSTABILIDADE DO SINAL, CFE DCTOS

2. DA JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação visa à prestação de serviços especializados de link de backup para implementação de redundância do sinal de internet, garantindo maior estabilidade e segurança na conexão. O contrato terá duração de 12 meses e compreenderá um plano de 350 Mbps, com

Assinado por 2 pessoas: JULIANA SCARANTI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/409D-56E4-3C25-28F6 e informe o código 409D-56E4-3C25-28F6

transmissão 100% via fibra óptica, assegurando velocidade simétrica de download e upload, conexão confiável e experiência de navegação sem lentidão.

A necessidade da contratação decorre da instabilidade do sinal atual, o que impacta diretamente a continuidade dos trabalhos da Administração Pública de Belmonte-SC. Considerando que o acesso eficiente à internet é fundamental para o desempenho das atividades municipais, a implementação de um link de backup se mostra essencial para garantir a operacionalidade dos serviços públicos.

A escolha do fornecedor foi pautada na busca pela melhor relação custo-benefício, com base em pesquisa de mercado que considerou empresas especializadas na prestação desse serviço. A contratação atende aos princípios que regem as aquisições públicas, conforme disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando interesse público, eficiência administrativa e legalidade, nos termos do artigo 75, inciso II, da mesma legislação.

3. DO PREÇO:

3.1. No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

3.2. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

4. DA VIGÊNCIA/PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O início da prestação dos serviços contratados deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis a contar da formalização do empenho.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A partir da entrega, o fiscal, irá realizar a verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta.

5.3. O recebimento do objeto será conforme segue art 104 da Lei nº 14.133/2021.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste

Assinado por 2 pessoas: JULIANA SCARANTI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/409D-56E4-3C25-28F6 e informe o código 409D-56E4-3C25-28F6

artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

7. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista na Lei 14.133/2021.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O Pagamento será feito à contratada no prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento dos produtos, mediante fatura/nota fiscal devidamente atestada pela unidade requisitante.

9. DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

Será solicitada da empresa, que ofertar o **menor valor**, os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente;
c) Certidão Negativa do FGTS, da sede do proponente.
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e a Certidão Negativa de Débitos Federais (conjunta)

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente através do telefone **(49) 3625-0066**

Belmonte-SC, 24/02/ 2026

JULIANA SCARANTI
Secretária FMS

ROSÂNGELA PELISSARI
Secretária de Administração

Assinado por 2 pessoas: JULIANA SCARANTI e ROSANGELA SIGULIN PELISSARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/409D-56E4-3C25-28F6 e informe o código 409D-56E4-3C25-28F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 409D-56E4-3C25-28F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA SCARANTI (CPF 045.XXX.XXX-96) em 24/02/2026 15:04:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSANGELA SIGULIN PELISSARI (CPF 028.XXX.XXX-32) em 24/02/2026 15:05:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://belmonte.1doc.com.br/verificacao/409D-56E4-3C25-28F6